



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

Processo Licitatório nº 05/2022

Sessão: 2

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Tipo: Menor Preço Global.

PREÂMBULO

Na data de 27 de maio de 2022, às 13:30 horas, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
39	01/04/2022	Fernandes Santos Ribeiro	Membro	729.541.595-53	30.081.576-1
39	01/04/2022	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
39	01/04/2022	Simone Ghilardi Rocha Capuzzo	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na SALA DAS COMISSÕES VEREADOR ARMANDO EUSÉBIO para a Sessão Pública de julgamento da proposta, após a recomposição de preços Planilhas de Custos e Formação de Preços, na forma do Anexo XIII do Edital.

Atendendo a convocação do Sr. Pregoeiro, a empresa SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.375.561/0001-33, classificada em 1º lugar no certame, encaminhou no e-mail compras@camarasaoroque.sp.gov.br, as Planilhas de Custos e Formação de Preços, englobando os postos diurno e noturno, no prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas.

As Planilhas foram recebidas pelo Sr. Pregoeiro e registradas no sistema sob o **Protocolo:** 6909/2022 - 26/05/2022 14:13 e atuadas no processo licitatório.

ANÁLISE

Aberto os trabalhos o Pregoeiro e Equipe de Apoio submeteu a análise da proposta recomposta pela empresa SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, tendo sido observado alguns pontos que vamos apresentar a seguir.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Esclarecemos que a planilha utilizada pela licitante para a recomposição dos preços não foi a mesma disponibilizada no Anexo XIII do Edital. Seria primordial que a planilha disponibilizada no Edital do Pregão Presencial, que atende a Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, que nos termos do artigo 74 revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30/04/2008, fosse analisada, preenchida e submetida a análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pois as regras básicas da negociação são fundamentais para a construção do negócio empreendedor. Essa metodologia é para facilitar os trabalhos, agilizar o procedimento e principalmente estabelecer uma igualdade entre os licitantes. Esse primeiro compromisso foi menosprezado pela licitante.

Em relação ao objeto proposto, o valor estimado para suportar o custo do serviço de portaria foi fixado em R\$ 230.792,00 e a proposta da licitante Simioni, classificada em primeiro lugar fechou em R\$ 156.999,60, após a rodada de lances, por ocasião da primeira sessão pública. Esse valor corresponde a 68,0264481% do valor estimado do objeto proposto.

Como base de comparativo do objeto em tela, nosso último contrato firmado no exercício de 2021, teve a proposta fechada em R\$ 16.233,35 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando no ano a importância de R\$ 194.800,20 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos reais e vinte centavos). Neste exercício de 2022, a convenção da Sinetur e Siemaco reajustou os valores dos salários em 10,5% (dez e meio por cento) e a Sindepress em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) e esse reajuste não foi repassado para a contratada.

Passando para a análise da recomposição dos preços da planilha, considerando que a Convenção é da Sindepres 2022, verificamos que deixou de ser calculada a intrajornada para os postos diurno e noturno. No posto noturno deixou de provisionar os valores referentes a hora reduzida do adicional noturno. Quanto ao provisionamento das férias e do adicional de férias do trabalhador consta da planilha apenas os valores referentes a reposição do profissional ausente.

A maior parte do valor dessa diferença deixada de ser provisionada tem efeito cascata por se tratar de base para os cálculos do 13º salário, férias, adicional de férias, dos encargos sociais e trabalhistas, custos indiretos, tributos e lucro.

Vale esclarecer que para os trabalhos da primeira sessão pública não pedimos a planilha de início, por acreditar que poderia causar tumulto entre os participantes. Contudo a licitante apresentou a sua planilha e podemos mencionar algumas contradições de custos, conforme se segue: O módulo de insumos diversos na proposta inicial foi provisionado o valor de R\$ 58,18 e na recomposição baixou para R\$ 2,16. Foram reduzidas as margens de custos indiretos e dos lucros de 5% para 0,05%. A faixa de enquadramento no Simples Nacional caiu de 7% para 5%. A redução também foi aplicada nos módulos de afastamento maternidade de 0,33% para 0,03%, provisão para rescisão de 7,28% para 0,50% e os custo de reposição de profissional ausente de 13,06% para 11,20%.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DECISÃO

Do ponto de vista de cálculos não há o que se discutir, haja vista que os valores foram apresentados e as somas da planilha conferem. Já com relação a questão de benefícios sugerimos que na oportunidade da apresentação do recurso seja fundamentada com base na planilha do Anexo XIII do Edital do Pregão Presencial nº 2/2022.

Quanto ao propósito desta Casa de Leis de ter o serviço de portaria 24 por dia, ininterruptos, fica demonstrada na proposta da empresa Simioni que não foi provisionado o devido suporte financeiro suficiente para arcar com o pagamento legal de todos os salários, mais benefícios, encargos sociais e trabalhistas, como demonstrado acima.

Analisando o contexto geral, existe legalmente um valor razoável e seguro para a administração contratar e considerando que a proposta da Simioni está com valor muito abaixo da estimativa (31,97355%) apurada por esta Casa de Lei, a nosso ver poderá caracterizar um inadimplemento antecipado se aprovarmos a sua proposta.

Posto isto, o Pregoeiro, forte nos argumentos supra, **DECLARA** inexequível a proposta da empresa SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.375.561/0001-33.

COVOCAÇÃO

Nos termos do item 10.16 do Edital do Pregão Presencial nº 2/2022, o Sr. Pregoeiro convoca a empresa FT Service Administrativo e Tecnológico Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.929.901/0001-81, classificada em 2º lugar no certame, para encaminhar no e-mail compras@camarasaoroque.sp.gov.br, as Planilhas de Custos e Formação de Preços, englobando os postos diurno e noturno, no prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas.

E mais, que seja utilizada a planilha do Anexo XIII, do Edital Pregão Presencial nº 2/2022, para tornar mais célere o processo, bem como a garantia do provisionamento de todos os benefícios legais.

É oportuno esclarecer aos licitantes que ainda não existe uma proposta aceitável e tão pouco uma empresa habilitada nos termos do item 10.17. No momento em que a proposta for aceitável, convocaremos as empresas para em Sessão Pública abrir o envelope HABILITAÇÃO, para ser analisada as condições habilitatórias estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 2/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara encerrada a sessão às 14:45 horas. Em seguida, foi lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a), juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Fernandes Santos Ribeiro
Cargo: Membro

Mauracy Moraes de Oliveira
Cargo: Pregoeiro

Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Cargo: Membro